# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060 <a href="mailto:www.mariadafe.mg.gov.br">www.mariadafe.mg.gov.br</a> e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

#### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº353/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 – DISPENSA Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. RENATO FERRAZ CORRÊA, CPF nº 105.910.276-58, residente à Rua Flamino Miranda, nº 15, na cidade de Itajubá/MG, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o TERMO ADITVO ao Contrato Nº 353/2017, Locação de Imóvel para Funcionamento da Equipe do PSF do Bairro Campo Redondo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel Rural, situado no bairro Campo Redondo, nesta cidade, constituído de uma área de 75 m² sendo: 02 quartos (01 suíte); 01 banheiro social, sala de jantar, sala de star e uma cozinha, área de serviço e garagem, possui ainda área ampla para estacionamento, com instalações hidráulicas e elétricas, para fins de funcionamento da UBS/PSF do bairro Rural Campo Redondo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060 <a href="mailto:www.mariadafe.mg.gov.br">www.mariadafe.mg.gov.br</a> e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 3.590,88 (três mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), em pagamentos mensais, no valor de R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC/IBGE vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, de 17 de Junho de 2020 a de 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

	Maria da Fé, 17 de Junho de 2020.
Prefeitura Mun. de Maria da Fé Contratante	Renato Ferraz Corrêa Contratado
TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup>	